



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**LEI Nº 5.363**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE  
DISPOSITIVOS DAS LEIS MUNICIPAIS  
NºS 4.891/2009, 5.308/2012 E 5.337/2012.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI  
MIRIM** aprovou e o Prefeito Municipal **LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os anexos da Lei Municipal nº 4.891/2009, que Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Mogi Mirim para o período de 2010 a 2013 e da Lei Municipal nº 5.308/2012 que Estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município, para o exercício de 2013, ficam alterados em consonância com a Lei Complementar nº 267, de 27 de março de 2.013, que dispõe sobre a estrutura administrativa do quadro de empregos em comissão da Prefeitura de Mogi Mirim.

Art. 2º O item 02 – Por Órgãos da Administração Direta, do art. 3º, da Lei nº 5.337/2012, que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município de Mogi Mirim, para o exercício de 2013, passa a vigor conforme segue:

## **02 – POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

<b>21</b>	<b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>	<b>951.112,09</b>
<b>22</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	<b>22.184.424,43</b>
<b>23</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>59.923.563,31</b>
<b>24</b>	<b>SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL.</b>	<b>4.228.853,79</b>
<b>25</b>	<b>SECRETARIA DE GESTÃO SOCIAL.</b>	<b>20.042.604,62</b>
<b>26</b>	<b>SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURIDICOS</b>	<b>6.962.647,43</b>
<b>27</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO</b>	<b>16.673.597,40</b>
<b>28</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>59.430.999,91</b>
<b>29</b>	<b>SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL</b>	<b>10.332.662,40</b>
<b>30</b>	<b>SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE</b>	<b>1.644.633,44</b>
<b>31</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>1.901.840,31</b>
<b>TOTAL</b>		<b>204.276.939,13</b>

Parágrafo único. A alteração de que dispõe o presente artigo visa a adequação conforme Lei Complementar Municipal nº 267, de 27 de março de 2.013, que dispõe sobre a estrutura administrativa do quadro de empregos em comissão da Prefeitura de Mogi Mirim.

Art. 3º O Executivo Municipal expedirá Decreto regulamentando a presente Lei, de modo a implantar a estrutura financeira em obediência à Lei Complementar nº 267/2013.




# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

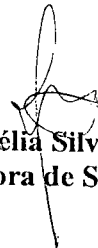
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 30 de março de 2013.

Prefeitura de Mogi Mirim, 26 de abril de 2013.

  
**LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº  
Autoria: Poder Executivo Municipal

  
**Regina Célia Silva Bigheti**  
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito  
A(O) Lei nº 5363  
FOI PUBLICADA(O) em 27/04/13  
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL o Impacto)